



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

Lei Nº 48/84 de 14 de setembro de 1.984

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Condado, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir créditos suplementares no valor de até CC\$70.000.000,00 (setenta Milhões de Cruzeiros), além do valor autotizado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 46, de 05 de dezembro de 1.983, para atender a insuficiências nas dotações orçamentárias constantes no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Condado-Pb, em 14 de setembro do ano de 1.984.

Amélia Emídia da Silva

Amélia Emídia da Silva - Prefeita Municipal -